

=LEI Nº 3.731, DE 29 DE JULHO DE 2024=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 855.432,69, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um “*CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*”, no valor total de R\$ 855.432,69 (*oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos*), nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Projeto/Atividade: 2017 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte Grupo: 95 transferências e convênios federais - vinculados - exercícios anteriores

Código de aplicação: 301.000 ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

[ficha 234]R\$ 598.802,88

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Projeto/Atividade: 2018 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte Grupo: 95 transferências e convênios federais - vinculados - exercícios anteriores

Código de aplicação: 302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

[ficha 281]R\$ 256.629,81

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 855.432,69

ARTIGO 2º – Os valores dos créditos, abertos nos *caputs*, se dará através do “superávit financeiro apurados em balanço patrimonial com saldos disponíveis em contas bancárias provenientes de exercícios anteriores (2016, 2017, 2018 e 2019)”, apurados nas “Fontes de Recurso” do “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados), tendo como fundamento legal o Parágrafo 2º do Artigo 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, em decorrência da não utilização em época própria, observadas as seguintes classificações orçamentárias por fonte / destinação de recursos (vinculada):

- I. Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “32.920-7” (SP 353190 FMS CUSTEIO SUS) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 54.608,52”.
- Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023 R\$ 4.387.713,22
- Desconto dos Restos a Pagar R\$ (-54.608,52)
- Recurso Financeiro Disponível R\$ 4.333.104,70
- Recurso Financeiro à Ser Utilizado R\$ 618.652,41
- II. Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “30.620-7” (SP 353190 FMS INVEST SUS) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.
- Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023 R\$ 147.676,18
- Desconto dos Restos a Pagar R\$ (-0,00)
- Recurso Financeiro Disponível R\$ 147.676,18
- Recurso Financeiro à Ser Utilizado R\$ 76.722,06
- III. Banco: “Caixa Econômica Federal” → Agência: “1171” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “0006.000000624014-6” (FMS MORRO AGUDO FNSBLAFB) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”.
- Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023 R\$ 52.365,41
- Desconto dos Restos a Pagar R\$ (-0,00)
- Recurso Financeiro Disponível R\$ 52.365,41

	<u>Recurso Financeiro à Ser Utilizado</u>	R\$ 52.365,41
IV.	Banco: "Caixa Econômica Federal" → Agência: "1171" (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: "0006.000000624012-0" (FMS MORRO AGUDO FNSBLAFB) → Fonte de Recuso: "Grupo 05" (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 0,00". <u>Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023</u>	R\$ 67.456,93
	<u>Desconto dos Restos a Pagar</u>	R\$ (-0,00)
	<u>Recurso Financeiro Disponível</u>	R\$ 67.456,93
	<u>Recurso Financeiro à Ser Utilizado</u>	R\$ 67.456,93
V.	Banco: "Caixa Econômica Federal" → Agência: "1171" (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: "0006.000000624011-1" (FMS MORRO AGUDO FNSBLAFB) → Fonte de Recuso: "Grupo 05" (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 0,00". <u>Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023</u>	R\$ 20.359,95
	<u>Desconto dos Restos a Pagar</u>	R\$ (-0,00)
	<u>Recurso Financeiro Disponível</u>	R\$ 20.359,95
	<u>Recurso Financeiro à Ser Utilizado</u>	R\$ 20.359,95
VI.	Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: "29.284-2" (FMS/MORRO A-FNSCONVENENTE) → Fonte de Recuso: "Grupo 05" (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 0,00". <u>Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023</u>	R\$ 10.169,84
	<u>Desconto dos Restos a Pagar</u>	R\$ (-0,00)
	<u>Recurso Financeiro Disponível</u>	R\$ 10.169,84
	<u>Recurso Financeiro à Ser Utilizado</u>	R\$ 10.169,84
VII.	Banco: "Caixa Econômica Federal" → Agência: "1171" (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: "0006.000000624004-9" (FMS MORRO AGUDO FNSBLAFB) → Fonte de Recuso: "Grupo 05" (transferências e convênios federais - vinculados) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 0,00". <u>Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023</u>	R\$ 125.531,82
	<u>Desconto dos Restos a Pagar</u>	R\$ (-0,00)
	<u>Recurso Financeiro Disponível</u>	R\$ 125.531,82
	<u>Recurso Financeiro à Ser Utilizado</u>	R\$ 9.706,09
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM CONTAS BANCÁRIAS COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....		R\$ 855.432,69

ARTIGO 3º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2024, assim como o Plano

Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da Lei Municipal n.º 3.692, de 29/12/2023.

ARTIGO 4º - Para os fins desta lei, entende-se por:

I. - Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal;

II. - Créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária (Inciso I, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);

III. - Superávit financeiro é a dependência da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, desde que não comprometidos, entre o ativo financeiro e o passivo financeiro (Parágrafo 2º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);

IV. - Lei Municipal n.º 3.692, de 29/12/2023, estima a receita e fixa a despesa do município de Morro Agudo para o exercício de 2024.

V. - Prevalecerão os valores consignados nos "Anexos" desta Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e das Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2024, assim como para o Plano Plurianual (P.P.A.), para o período de 2022 a 2025 (Artigo 6º da Lei Municipal n.º 3.692, de 29/12/2023);

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 29 DE JULHO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO -Prefeito Municipal Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.